



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1321

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1321

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 377, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Declara área de utilidade pública e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inegável relevância da pauta ambiental para o crescimento sustentável do Município de Itararé;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de áreas verdes na cidade;

CONSIDERANDO, de outro lado, a iniciativa de se estimular as práticas esportivas e de lazer ao ar livre;

CONSIDERANDO o planejamento urbano para transformar as margens do Córrego do Prata, antes abandonas, em locais urbanizados e acolhedores;

CONSIDERANDO o sucesso da iniciativa consolidada no Parque Linear Fábio Alves Veiga;

CONSIDERANDO a inexistência de local público com o mesmo perfil no lado oeste da cidade, com potencial de agregar, num mesmo ambiente, atrações para crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias;

CONSIDERANDO a intenção da Administração Municipal de proporcionar uma nova opção de lazer aos moradores da Vila Novo Horizonte, Jardim São Paulo, Vila Jurandir, Bairro Velho, Jardim Regiane e adjacências;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, duas áreas urbanas localizadas neste Município de Itararé com 2.627,32 m² a ser destacada de área maior e 32.253,25 m², ambas localizadas na Via Paulo Ferreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Itararé sob Matrículas nº 20.236 e 20.237, respectivamente, e de propriedade de Nages Gusmão Pinheiro; Marinéia Aparecida Pinheiro Camargo, casada com Vidoca Camargo; Rosinéia Aparecida Pinheiro Muller, casada com Gustavo Martini Muller; Paulo Roberto Gusmão Pinheiro; Adalberto Cezar Gusmão Pinheiro, casado com Tania Helena Doubovetz Pinheiro; Luiz Alberto Gusmão Pinheiro, casado com Lindalva Aparecida Leite Gusmão Pinheiro; e Vicente Pinheiro Junior, casado com Maria Stela Soares Pinheiro, conforme as seguintes descrições:

I. Gleba B (destacada da Matrícula 20.236): 2.627,32 m²

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P11**, situado na esquina da Via Paulo Ferreira com a Rua Davina Melo Monteiro e, distante 37,81 m da Rua Sebastião Jacopetti. Deste, segue confrontando com a **Rua Davina Melo Monteiro**, com o azimute de 222°38'00" e a distância de 17,69 m até o vértice **P12**; deste, segue confrontando com terras da Ferrovia (Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima), com o azimute de 140°05'31" e a distância de 26,45 m até o vértice **P13**; deste, segue com o azimute de 142°55'52" e a distância de 10,96 m até o vértice **P14**; deste, segue com o azimute de 147°01'46" e a distância de 43,03 m até*



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/ECTA-E97C-6192-B7F1> e informe o código ECTA-E97C-6192-B7F1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1321

Página 3 de 5



o vértice **P15**; deste, segue com o azimute de $154^{\circ}06'38''$ e a distância de 50,23 m até o vértice **P16**; deste, segue com o azimute de $162^{\circ}30'06''$ e a distância de 60,25 m até o vértice **P17**; deste, segue confrontante com a **Rua sem denominação Oficial - Matrícula 20.234**, com o azimute de $48^{\circ}42'31''$ e a distância de 9,55 m até o vértice **R13**; deste, segue em curva a esquerda por uma extensão de 5,126 m, com um raio de 9,00m, e com ângulo central de $32,6332^{\circ}$ até o vértice **R12**; deste, segue com o azimute de $16^{\circ}04'31''$ e a distância de 30,09 m até o vértice **D2**; deste, segue confrontando com a **Gleba A - Matrícula 20.236**, com o azimute de $325^{\circ}24'27''$ e a distância de 45,09 m até o vértice **D1**; deste, segue confrontando com a **Gleba C - Matrícula 20.236**, com o azimute de $209^{\circ}17'18''$ e a distância de 20,24 m até o vértice **D3**; deste, segue com o azimute de $333^{\circ}49'30''$ e a distância de 23,68 m até o vértice **D4**; deste, segue com o azimute de $345^{\circ}52'18''$ e a distância de 30,01 m até o vértice **D5**; deste, segue com o azimute de $332^{\circ}06'55''$ e a distância de 22,53 m até o vértice **D6**; deste, segue com o azimute de $353^{\circ}48'41''$ e a distância de 4,78 m até o vértice **D7**; deste, segue com o azimute de $337^{\circ}05'49''$ e a distância de 7,90 m até o vértice **D8**; deste, segue com o azimute de $318^{\circ}14'09''$ e a distância de 5,48 m até o vértice **D9**; deste, segue com o azimute de $335^{\circ}31'54''$ e a distância de 12,27 m até o vértice **D10**; deste, segue com o azimute de $308^{\circ}06'51''$ e a distância de 2,29 m até o vértice **D11**; deste, segue com o azimute de $335^{\circ}50'47''$ e a distância de 3,79 m até o vértice **D12**; deste, segue com o azimute de $334^{\circ}53'47''$ e a distância de 4,70 m até o vértice **D13**; deste, segue com o azimute de $322^{\circ}08'01''$ e a distância de 19,22 m até o vértice **P11**; início da presente descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.627,32 m².

II. Matrícula 20.237: 32.253,25 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P18, situado na confrontação com terras da Ferrovia (Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima); deste segue confrontando com Ferrovia (Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima) com o azimute de $169^{\circ}20'02''$ e a distância de 24,48 m até o marco P19; deste segue com o azimute $169^{\circ}21'04''$ e a distância de 103,62 m até o marco P20; deste segue com o azimute de $165^{\circ}51'24''$ e a distância de 32,94 m até o marco P21; deste segue com o azimute $154^{\circ}33'20''$ e a distância de 31,32 m até o marco P22; deste segue com o azimute de $143^{\circ}36'45''$ e a distância de 30,91 m até o marco P23; deste segue com o azimute de $132^{\circ}36'34''$ e a distância de 31,66 m até o marco P24; deste segue com o azimute de $121^{\circ}05'17''$ e a distância de 33,85 m até o marco P25; deste segue com o azimute de $115^{\circ}08'02''$ e a distância de 159,02 m até o marco P26; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Itararé com o azimute de $35^{\circ}46'17''$ e a distância de 41,34 m até o marco P27; deste segue confrontando com uma rua sem denominação oficial (Área Desmembrada R, atual matrícula 20.234), com o azimute de $303^{\circ}53'45''$ e a distância de 78,81 m até o marco R19; deste segue em curva a direita por uma extensão de 7.509m com raio de 20,00 m e ângulo central de $21,5117^{\circ}$ até o marco R18; deste com o azimute de $325^{\circ}24'27''$ e a distância de 314,85 m até o marco R17; deste segue em curva a esquerda por uma extensão de 20,315 m com raio de 9,00 m e ângulo central de $129,3321^{\circ}$ até o marco R16; deste segue com o azimute de $196^{\circ}04'31''$ e a distância de 2,06 m até o marco R15; deste segue em curva a direita por uma extensão de 11.391 m com raio de 20,00 m e ângulo central de $32,6332^{\circ}$ até o marco R14; deste segue com o azimute de $228^{\circ}42'31''$ e a distância de 15,73 m até o marco P18; início da presente descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 32.253,25 m².

Parágrafo Único. Constituem anexos deste Decreto as plantas dos imóveis e os memoriais descritivos.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EC7A-E97C-6192-B7F1> e informe o código EC7A-E97C-6192-B7F1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1321

Página 4 de 5



Art. 2º. As áreas descritas no artigo anterior destinar-se-ão à implantação de parque linear.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 239, de 25 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de agosto de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EC7A-E97C-6192-B7F1> e informe o código EC7A-E97C-6192-B7F1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1321

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2019**, abaixo relacionadas, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Classificação	Nome	Inscrição
20º	MARIANA NICOLETTI OLIVEIRA CAVERZAN	2000443154
21º	CINTHIA VITORINO PEREIRA RIBEIRO	2000443562
22º	CRISLAINE JORGE	2000442552

Itararé, 09 de agosto de 2023.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....